

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO NO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

42

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da PROGRAD, prédio da Reitoria, reuniu-se o Comitê de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — UFERSA, sob a Presidência do Pró-Reitor de Graduação, Rodrigo Nogueira de Codes. Estiveram presentes: Rodrigo Nogueira de Codes, Valdenize Lopes do Nascimento, Maria De Lourdes Fernandes de Medeiros, Carlos Handrey Araújo Ferraz, Gerciane Maria da Costa Oliveira, Adrian José Molina Rugama, Sueldes de Araújo, Marcelle Santana de Araújo, Leonardo Fernandes França, Celeneh Rocha de Castro e Maeva Rênnua Silva Soares Araújo. PAUTA: Primeiro ponto: Continuação da deliberação da proposta de regulação dos cursos de graduação da UFERSA. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Comitê Rodrigo Nogueira de Codes declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e pôs em discussão. A pauta foi aprovada por unanimidade. PRIMEIRO PONTO - Continuação da deliberação da proposta de regulação dos cursos de graduação da UFERSA: retomando as discussões a partir do artigo 107. Feita a leitura, não houve alteração no artigo 107. No 108, sobre a carga horária de componentes optativos na estrutura curricular dos bacharelados, ficou definido pelos membros do comitê que este artigo deverá ser discutido após um panorama dos PPC's dos cursos. No paragrafo $f 1^\circ$, houve alteração no texto para melhor entendimento, sem alteração no teor do regulamento. Posto em votação, o texto foi aprovado por unanimidade. No parágrafo 2º não houve alteração. Não houve alteração no artigo 109. No artigo 110, Adrian José Molina Rugama e Leonardo Fernandes França sugeriram estabelecer um período mínimo para se cumprir o componente optativo. Celeneh Rocha de Castro e Sueldes de Araújo acreditam que o aluno deveria ter a opção de cursar componentes optativas a qualquer momento. Leonardo Fernandes França sugeriu nova proposta, onde ficaria a critério do PPC definir a partir de quando o aluno irá cursar disciplinas optativas. Adrian José Molina Rugama sugeriu incluir um adendo no paragrafo para que o PPC defina. Posto em votação, as propostas foram: 1) não define uma carga horaria mínima para que o discente curse optativas, nem vincular a um nível específico; 2) Deixar que o PPC defina a carga mínima para que o aluno passe a cursar disciplinas optativas, sem vincular a nível. Por 5 votos a 4, a proposta 1 foi aprovada. No artigo 111, Leonardo Fernandes França sugere que todas as alterações da estrutura curricular sigam o mesmo caminho e que sejam incluídos os Centros Acadêmicos. Posto em votação, aprovado por unanimidade. No artigo 112 não houve alteração. No artigo 113, o professor Sueldes de Araújo sugeriu suprimir o artigo. O professor Leonardo Fernandes França sugeriu cortar as diretrizes e, se mantiver, incluir 'exercer de forma competente as profissões possibilitadas pelo curso de graduação'. Posto em votação, foi suprimido por unanimidade. No artigo 114, no inciso III, Celeneh Rocha de Castro sugeriu incluir a forma de acesso à concepção acadêmica. Também sugeriu no inciso IV, acrescentar a representação gráfica do(s) perfil(is) formativo(s). Valdenize Lopes do Nascimento sugeriu incluir um paragrafo único sobre os casos de projetos pedagógicos de cursos oferecidos na modalidade à distancia, deve ser incluído no item 'apresentação' o histórico da educação a distancia no Brasil e na UFERSA. A proposta foi aprovada por unanimidade. No artigo 116, o professor Leonardo Fernandes França sugeriu seguir a mesma hierarquia dos componentes 41 curriculares. Por unanimidade, ficou aprovado que o paragrafo 1º vire caput, o paragrafo 2º vire paragrafo único, com alterações no texto definidas pelos membros do comitê, e eliminar o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

43 44 45 46 47 48 49 50 51 52	paragrafo 3°. No artigo 117 não houve alteração. No artigo 118, parágrafo 1°, acrescentou-se ao texto que o projeto pedagógico estabelece a duração padrão para a estrutura curricular. Posto em votação, aprovado por unanimidade. O artigo 119 não teve alteração. Artigo 120: no parágrafo 1° foi inserida a 'ementa do curso'. Sobre o parágrafo 4°, Rodrigo Nogueira de Codes solicitou estudos mais aprofundados conforme legislação vigente sobre a modalidade a distancia, e o artigo será posto em votação na próxima reunião extraordinária. Nada mais havendo a discutir, o Presidente do Comitê, Rodrigo Nogueira de Codes , agradeceu a presença de todos os membros e deu por encerrada a reunião. E eu, Andréa Mariana de Góes Martins , Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes, quando aprovada.
53	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
54	Presidente:
55	Rodrigo Nogueira de Codes
56	Representante COMFOR:
57	Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros
58	Representante NEaD:
59	Valdenize Lopes do Nascimento
60	Representante dos Centros:
61	Carlos Handrey Araújo Ferraz
62	Gerciane Maria da Costa Oliveira
63	Adrian José Molina Rugama
64	Marcelle Santana Araújo
65	Leonardo Fernandes França
66	Sueldes de Araújo
67	Representante dos Técnicos Administrativos:
68	Celeneh Rocha de Castro
69	Milena Paula Cabral Oliveira
70	Representante DCE:
71	Maeva Rênnua Silva Soares Araújo